



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 01 de Dezembro de 2006

DECRETO N°. 7.583. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE TARIFA 2, NOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 04 de Dezembro do corrente ano, fica autorizada, como única, a utilização da tarifa 2, até o dia 31 de dezembro, pelos permissionários dos serviços de táxi deste Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2006